COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 146 CÂMARA MUNICIPAL DE S.G.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Com o povo para seguir avançando

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 20249028

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** e a empresa: **49.694.768 KARLA KAROLINE BEZERRA FONSECA,** PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025 e de outro lado a empresa **49.694.768 KARLA KAROLINE BEZERRA FONSECA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.694.768/0001-00, sediado(a) no(a) 10A RUA ADOLFO CARNEIRO, 1181, Loja 01, CENTRO, Pentecoste / CE - CEP: 62.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) KARLA KAROLINE BEZERRA FONSECA, inscrito no CPF n0 062.892.883-18**, firmado em si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, resolvendo, rescindir o referido contrato, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual amigável em questão encontra amparo na **cláusula décima segunda do contrato** firmado entre as partes e no disposto do **art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO ORIGINAL

2.1 - As partes celebraram o Contrato Original em **19 de abril de 2024**, com o objeto de Contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme, Cerca elétrica e circuito de câmeras de segurança CFTV do prédio da Câmara municipal de São Gonçalo do Amarante.
2.2 – Processo licitatório de origem **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.15.01DE.**
2.3 - Dados do contratado: 49.694.768 KARLA KAROLINE BEZERRA FONSECA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.694.768/0001-00, sediado(a) no(a) 10A RUA ADOLFO CARNEIRO, 1181, Loja 01, CENTRO, Pentecoste / CE - CEP: 62.640-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa para a rescisão contratual amigável entre a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e a empresa 49.694.768 KARLA KAROLINE BEZERRA FONSECA foi baseada no entendimento mútuo de ambas as partes antes do início da execução dos serviços. Esse acordo foi realizado sem imposição de penalidades ou encargos, garantindo que ambas as partes pudessem encerrar o contrato de forma consensual e benéfica. Um novo processo de dispensa eletrônica será iniciado, objetivando um objeto mais específico e incluindo obrigações que foram suprimidas anteriormente. Esta medida visa assegurar a perfeita execução do contrato, corrigindo as falhas detectadas e garantindo que todos os requisitos necessários sejam contemplados para a plena realização do objeto do contrato.
Diante desta perspectiva, ambas as partes, Câmara Municipal e 49.694.768 KARLA KAROLINE BEZERRA FONSECA, concordaram amigavelmente em encerrar o contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 147 CÂMARA MUNICIPAL DE S.G.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Com o povo para seguir avançando

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

São Gonçalo do Amarante 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

49.694.768 KARLA KAROLINE BEZERRA FONSECA
CNPJ 49.694.768/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.____________________ 2.____________________

Avenida Prefeito Maurício Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482